

ATA DA 2387ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A. (APS)

Às dezessete horas do dia vinte e oito de setembro do ano de dois mil e vinte três, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Autoridade Portuária de Santos S.A. (APS), sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a segunda milésima tricentésima octogésima sétima reunião ordinária da sua Diretoria Executiva. A reunião foi presidida pelo Diretor-Presidente e Diretor de Infraestrutura substituto, nomeado por meio da Deliberação nº 146.2023, datada de 20/09/2023, Sr. Anderson Pomini. Presentes, o Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação, Sr. Eduardo Lustoza, a Diretora de Administração e Finanças, Sra. Bernadete Mercier e o Diretor de Operações, Sr. Antonio de Pádua Andrade. A reunião foi secretariada pelo Gerente da Secretaria de Governança Corporativa, Sr. Jorge Leite dos Santos. Atendido o quórum legal, o Presidente da mesa, declarou abertos os trabalhos, passando à apreciação das matérias pautadas na Ordem do Dia, que após examinadas e discutidas, receberam as seguintes manifestações unânimes da Diretoria Executiva: **I.1** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000214/20-66/2020, **decidiu:** submeter a deliberação do Conselho de Administração, em atendimento à Resolução CPPI Nº 246, datada de 16/09/2022, a autorização para o aditamento do Contrato SPA/34.2021, celebrado com a empresa **Euro Ferrovias Indústria e Comércio Ltda. ME**, cujo objeto é a “Prestação de serviços de transporte ferroviário nas áreas da Usina Hidrelétrica de Itatinga, com disponibilização de veículo ferroviário, serviços de manutenção e abastecimento de combustível incluídos, bem como os serviços de operação do veículo por profissional qualificado”, pelo prazo de 20 (vinte) meses, com valor global estimado em R\$ 2.203.156,75 (dois milhões, duzentos e três mil, cento e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos), sendo R\$ 1.732.998,88 (um milhão, setecentos e trinta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos) relativos ao valor principal e **R\$ 470.157,87** (quatrocentos e setenta mil, cento e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos) relativos ao reajuste, com inclusão de Cláusula de Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, e alteração no texto da Cláusula Décima Terceira - Conformidade, mantendo-se as demais cláusulas contratuais, considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 157/2023, datado de 08/08/2023, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 102.2023, datado de 18/08/2023. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 356.2023.* **I.2** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000158/23-30/2023, **decidiu:** submeter a deliberação do Conselho de Administração, em atendimento à Resolução CPPI Nº 246, datada de 16/09/2022, a

Reunião 2387º de 28-09-2023



autorização para a abertura de processo licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico**, visando à contratação de empresa especializada para a realização de estudos de avaliação preliminar de 11 regiões do Porto Organizado de Santos, a serem desenvolvidos conforme diretrizes estabelecidas na Decisão de Diretoria CETESB N° 038/2017, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, no valor de [REDACTED]

[REDACTED], considerando o Parecer SUJUD/GEJAD n° 166/2023, datado de 24/08/2023. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe n° 357.2023.*

I.3 – com base nos registros contidos no Processo Virtual n° 000272/23-13/2023, **decidiu:** autorizar a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS CONTÁBEIS ATUARIASE FINACEIRAS — FIPECAFI**, CNPJ n° 46.359.865/0001-40, objetivando a participação de 76 empregados em 06 (seis) eventos abertos de capacitação, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor de **R\$ 122.551,40** (cento e vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos), conforme definido no Termo de Referência, tendo como fundamento o art. 30, II, “f”, da Lei n° 13.303/2016 e o art. 277, II, “d”, do RILC e ainda dispensar o pagamento de caução frente ao baixo valor, conforme art. 90, VIII, do RILC, considerando o Parecer SUJUD n° 176/2023, datado de 04/09/2023, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 111.2023, datado de 25/08/2023. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe n° 358.2023.*

I.4 – com base nos registros contidos no Processo Virtual n° 000182/22-33/2022, **decidiu:** alterar dois postos de recepcionistas para porteiros recepcionistas no contrato SPA/070.2023, celebrado com a empresa X Belmax Service Ltda. – ME cujo objeto é a prestação de serviços de portaria e recepção com dedicação exclusiva de mão de obra, passando o valor global atual do contrato de R\$ 978.150,05 (novecentos e setenta e oito mil e cento e cinquenta reais e cinco centavos) para R\$ 993.473,75 (novecentos e noventa e três mil e quatrocentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses, considerando o Parecer SUJUD n° 178/2023, datado de 04/09/2023, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 127.2023, datado de 19/09/2023. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe n° 359.2023.*

I.5 – com base nos registros contidos no Processo Virtual n° 000206/23-81/2023, **decidiu:** aprovar o levantamento de vagas para realização de Concurso Público da Autoridade Portuária de Santos, bem como que a Comissão do Concurso Público terá autonomia para ajustes necessários, a fim de garantir a eficácia do concurso. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe n° 360.2023.*

I.6 – com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado n° 0000012185/2023, **decidiu:** autorizar a Implantação do Programa de Visitação Permanente nas Áreas Portuárias, incluindo o Canal de Navegação do Porto de Santos. *Para o assunto*

Reunião 2387° de 28-09-2023

foi emitida a *Decisão Direxe nº 361.2023*. **I.7** – com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000022244/2022, **decidiu: i)** revogar a Decisão DIREXE nº 443.2022, datada de 27/10/2022, que trata de Termo de Cessão de Crédito no âmbito do Procedimento Arbitral nº 78/2016/SEC7 (CAM-CCBC) frente à LIBRA (atualmente, denominada Megara Empreendimentos e Participações Ltda.), bem como suspender seus efeitos; **ii)** não proceder novo encaminhamento à deliberação do Conselho de Administração até as vindouras deliberações governamentais. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 362.2023*.

I.8 – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000555/22-49/2022, **decidiu:** homologar o processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 15/2023**, por Sistema de Registro de Preços, que objetivou a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material promocional da Autoridade Portuária de Santos S.A., pelo prazo de 12 (doze) meses, considerando o Termo de Adjudicação, datado de 21/09/2023, que adjudicou o item 01 à empresa **AIR GESTAO & PRODUCOES LTDA.**, pela melhor oferta global de **R\$ 21.587,80** (vinte e um mil e quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos), e o item 04 à empresa **FREEHEAD ASSESSORIA E COMERCIO DE MODA LTDA.**, pela melhor oferta global de **R\$ 27.836,90** (vinte e sete mil e oitocentos e trinta e seis reais e noventa centavos), considerando o Parecer de *Compliance* – GECOP 131.2023, datado de 22/09/2023. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 363.2023*.

I.9 – com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000011043/2023, **decidiu:** autorizar nova assinatura do **TRIMMC**, anteriormente aprovada pela DECISÃO DIREXE Nº 342.2023, a ser formalizado com as empresas TERMARES e ECOPORTO, tendo em vista a realização de ajustes propostos pela Prefeitura de Santos, através da Secretaria de Assuntos Portuários e Emprego, desde que contenha as alterações de texto recomendadas pela Gerência Jurídica GEJUR, em seu parecer constante às folhas 53 a 60, conforme já definido através a DECISÃO citada, considerando o Parecer SUJUD-GEJUR/084.2023, datado de 22/09/2023. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 364.2023*.

I.10 – com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000011650/2023, **decidiu:** autorizar a rescisão antecipada do Contrato PRES/025.2000, celebrado com a empresa **Portofer S/A**, cujo objeto é o arrendamento de instalações, equipamentos e vias férreas, bem como a operação, exploração e administração, para transporte ferroviário de mercadorias de importação e exportação pelo Porto de Santos, considerando o Parecer SUJUD-GEJUR/083.2023, datado de 25/09/2023. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 365.2023*.

I.11 – com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000018984/2022, **decidiu:** pelo ressarcimento das intervenções a serem executadas por meio dos Termo de Compromisso

(TRIMMCS) já em andamento, ou em vias de serem formalizados, sempre com prévia aprovação pela APS ouvidas as áreas técnicas, os quais contemplam, além das obrigações da APS, previstas no TAC relativo ao IC nº 14.0426.000044.2010-5, com a consecução de todo o projeto de revitalização do Parque Valongo. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 366.2023.* Sem mais assuntos, o Presidente da mesa agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

Anderson Pomini
Presidente da APS
Diretor de Infraestrutura Substituto
Presidente da Mesa

Jorge Leite dos Santos
Secretário

Bernadete Mercier
Diretora de Administração
e Finanças

Eduardo Lustoza
Diretor de Desenvolvimento
de Negócios e Regulação

Antonio de Pádua Andrade
Diretor de Operações